

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento:
Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
- UNEB/REIT/PROGRAD

Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos - GGCA
- UNEB/REIT/PROGRAD/GGCA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

<p>De: Profa Eliene Maria da Silva - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.</p> <p>Profa Raquel Aparecida S. Azevedo Souza - Gerente de Gestão de Currículo Acadêmico.</p>	<p>Para: Direções de Departamento, Coordenações de Colegiado e Membros de NDE dos Cursos de Graduação.</p>
<p>Memorando Circular: 004/2019</p>	<p>Data: 02/04/2019</p>
<p>Assunto: Redimensionamento dos Cursos de Licenciatura da UNEB - etapa final</p>	

Prezados,

A Audiência Pública realizada no dia 12.03.2019 promovida pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE-BA) contou com ampla participação da UNEB, incluindo os Articuladores dos Fóruns de Desenvolvimento Curricular (FDC). Conforme anunciado, fizemos um breve relato para os membros dos Fóruns que não puderam participar.

A pauta da citada audiência foi a discussão da Minuta de Resolução que regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior nos cursos de graduação de licenciatura mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Educação da Bahia. As contribuições e sugestões apresentadas pelo Comitê Gestor de Políticas Formativas para os profissionais da educação básica da UNEB foram analisadas previamente e o projeto de resolução apresentado já revelava algumas alterações.

De modo geral, compreendemos que a minuta respalda todo o trabalho do FDC que tem sido desenvolvido desde 2015 até aqui. Demonstra adesão por parte do CEE-BA quanto ao proposto pela Resolução 02/2015 do CNE.

O prazo máximo para entregarmos os currículos redimensionados e turmas que já devem ser inseridas nesse contexto representou um aspecto da discussão. Propusemos dezembro de 2019 como prazo limite para ingressantes a partir de 2020.1, mas ficou consensuado manter julho de 2019 como prazo para ter efeito nas turmas que ingressarem a partir de 2019.2,

enquanto o CEE/BA fará uma consulta jurídica se pode postergar, no estado, o prazo estabelecido na esfera federal.

A minuta de resolução enfatiza em seu texto que a carga horária estabelecida no *caput* é de 3200h, considerando 60 minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, o que não amplia a carga horária total de nenhum curso da UNEB no momento em que fizemos a regulamentação interna desta compatibilização.

A referida minuta ainda será apreciada pelo pleno do CEE-BA e só então encaminhada para publicação. De todo modo, o cenário demonstra que devemos intensificar nossas atividades com urgência. Nesse sentido, apresentamos um cronograma da etapa final de sistematização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas da UNEB redimensionados. Conjuntamente, encaminhamos um texto de um dos aspectos mais discutidos nas reuniões dos Grupos de Trabalho de cada FDC - a prática pedagógica.

Reiteramos a importância da efetiva participação dos Colegiados de Curso/NDE nesse processo de redimensionamento.

Atenciosamente,
Equipe Prograd.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida Sousa Azevedo Souza, Diretor**, em 02/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Maria da Silva, Pró - Reitor**, em 03/04/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5487144** e o código CRC **53C08D12**.